ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 089/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 038/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Inácio Eliziário Ferreira*.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade o servidor efetivo **INÁCIO ELIZIÁRIO FERREIRA,** CPF n° ***.584.504-**, do cargo efetivo de **GARI**, matrícula nº 1498-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade nº 101.101.317-04, publicada sob portaria nº 038/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de novembro de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **GARI** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O presente benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de outubro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:913E4B7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/